



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO MUNICIPAL Nº1.813 DE 06 DE MARÇO DE 2.009.**

*"Dispõe sobre suplementação de Verbas."*

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1742 de 05 de dezembro de 2.008.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 ( Vinte Mil Reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

**SUPLEMENTAÇÃO**

089-12.365.0006.2007 – 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – P. Fisica	20.000,00
<b>Total</b>		<b>20.000,00</b>

**Art. 2 º.** A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 20.000,00 ( Vinte Mil Reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

**ANULAÇÃO**

101-12.361.0006.2008 – 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – P. Fisica	10.000,00
109-12.366.0006.2009 – 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – P. Fisica	10.000,00
<b>Total</b>		<b>20.000,00</b>

**Art. 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1742 de 05 de dezembro 2.008.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
Estado de São Paulo

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 06 de março de 2.009- 44º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal

  
**Wagner Vicente Ferrari**  
Secretario de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.